

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/12/2024 | Edição: 244 | Seção: 1 | Página: 120

Órgão: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania/Gabinete da Ministra

## PORTARIA N° 1.529, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 3.466, de 22 de novembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 224, Seção 1, pág. 24, de 23 de novembro de 2004, que declarou anistiado político VILSON PIO DOS SANTOS, com fundamento no Parecer nº 514/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 7ª Sessão Plenária, realizada no dia 23 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MACAÉ EVARISTO

## PORTARIA N° 1.530, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 1.665, de 22 de agosto de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 162, Seção 1, pág. 40, de 23 de agosto de 2005, que declarou anistiado político DIVANILDO ORLEANS DE SANTANA post mortem, com fundamento no Parecer nº 1147/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 9ª Sessão do Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MACAÉ EVARISTO

## PORTARIA N° 1.531, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 2.498, de 23 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 248, Seção 1, pág. 54, de 27 de dezembro de 2005, que declarou anistiado político RAMIRO MARTINS post mortem, com fundamento no Parecer nº 1150/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 9ª Sessão do Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MACAÉ EVARISTO

**PORTARIA N° 1.532, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 2.332, de 17 de agosto de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 160, Seção 1, pág. 56, de 19 de agosto de 2004, que declarou anistiado político GERALDO HONORATO DA SILVA post mortem, com fundamento no Parecer nº 1129/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 9ª Sessão do Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

**PORTARIA N° 1.533, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 3.773, de 20 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 245, Seção 1, pág. 40, de 22 de dezembro de 2004, que declarou anistiado político ADILSON DA SILVA VIANNA, com fundamento no Parecer nº 1114/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 9ª Sessão do Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

**PORTARIA N° 1.535, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 25, de 8 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 7, Seção 1, pág. 39, de 12 de janeiro de 2004, que declarou anistiado político JOÃO ESTEVÃO DE OLIVEIRA FILHO, com fundamento no Parecer nº 1115/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 9ª Sessão do Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

**PORTARIA N° 1.537, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:



Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 2.022, de 28 de novembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 233, Seção 1, pág. 71, de 1 de dezembro de 2003, que declarou anistiado político ADILSON NUNES DE OLIVEIRA post mortem, com fundamento no Parecer nº 1139/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 9ª Sessão do Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA N° 1.538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 2.026, de 28 de novembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 233, Seção 1, pág. 71, de 1 de dezembro de 2003, que declarou anistiado político ECLAIR JULIANO, com fundamento no Parecer nº 1069/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 9ª Sessão Plenária, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA N° 1.539, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 1.446, de 28 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 103, Seção 1, pág. 49, de 31 de maio de 2004, que declarou anistiado político JOSE CARLOS PINTO, com fundamento no Parecer nº 1138/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 9ª Sessão Plenária, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA N° 1.540, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 2.288, de 9 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 241, Seção 1, pág. 103, de 11 de dezembro de 2003, que declarou anistiado político SINESIO PEREIRA FERREIRA, com fundamento no Parecer nº 1072/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 9ª Sessão Plenária, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



**MACAÉ EVARISTO****PORTARIA N° 1.541, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 2.067, de 3 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 236, Seção 1, pág. 37, de 4 de dezembro de 2003, que declarou anistiado político ANAGILDO DO NASCIMENTO post mortem, com fundamento no Parecer nº 1212/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 9ª Sessão Plenária, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO****PORTARIA N° 1.542, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 2.464, de 17 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 246, Seção 1, pág. 30, de 18 de dezembro de 2003, que declarou anistiado político AURELIO RITACCO DELL'ARMI post mortem, com fundamento no Parecer nº 1074/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 9ª Sessão do Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO****PORTARIA N° 1.543, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 537, de 6 de fevereiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 28, Seção 1, pág. 30, de 10 de fevereiro de 2004, que declarou anistiado político JOSE CORREA DO PRADO SOBRINHO, com fundamento no Parecer nº 1076/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 9ª Sessão do Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO****PORTARIA N° 1.544, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 487, de 6 de fevereiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 28, Seção 1, pág. 26, de 10 de fevereiro de 2004, que declarou anistiado político GILDESIO SALES SANTOS, com fundamento no Parecer nº 1137/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 9ª Sessão Plenária, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

#### **PORTARIA N° 1.545, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 2.467, de 2 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 172, Seção 1, pág. 26, de 6 de setembro de 2004, que declarou anistiado político JOSE DUCIVAL GOMES DA SILVA, com fundamento no Parecer nº 1070/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 9ª Sessão Plenária, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



**MACAÉ EVARISTO**

#### **PORTARIA N° 1.546, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 2.514, de 17 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 246, Seção 1, pág. 35, de 18 de dezembro de 2003, que declarou anistiado político CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA, com fundamento no Parecer nº 1102/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 9ª Sessão do Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

#### **PORTARIA N° 1.548, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 1.249, de 5 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 87, Seção 1, pág. 26, de 7 de maio de 2004, que declarou anistiado político JOSÉ ORLANDO TELES AMADOR, com fundamento no Parecer nº 1104/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 9ª Sessão do Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

**PORTARIA N° 1.549, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 1.250, de 5 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 87, Seção 1, pág. 26, de 7 de maio de 2004, que declarou anistiado político ANTÔNIO DOS SANTOS SARAIVA, com fundamento no Parecer nº 1123/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 9ª Sessão do Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

**PORTARIA N° 1.550, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 1.967, de 15 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 137, Seção 1, pág. 49, de 19 de julho de 2004, que declarou anistiado político JOSÉ ALVES ARAUJO, com fundamento no Parecer nº 1107/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 9ª Sessão do Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2024.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

**PORTARIA N° 1.551, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 2.498, de 17 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 246, Seção 1, pág. 34, de 18 de dezembro de 2003, que declarou anistiado político ANTONIO EMIDIO DE ARAUJO SANTOS, com fundamento no Parecer nº 1145/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 9ª Sessão Plenária, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

**PORTARIA N° 1.552, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 2.488, de 17 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 246, Seção 1, pág. 33, de 18 de dezembro de 2003, que declarou anistiado político CLAUDIO SOBRAL LIMA, com fundamento no Parecer nº 1103/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 9ª Sessão Plenária, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

**PORTARIA N° 1.553, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 2.262, de 17 de agosto de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 160, Seção 1, pág. 50, de 19 de agosto de 2004, que declarou anistiado político EDGAR HORT, com fundamento no Parecer nº 1153/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 9ª Sessão do Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



**MACAÉ EVARISTO**

**PORTARIA N° 1.554, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 2.466, de 2 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 172, Seção 1, pág. 26, de 6 de setembro de 2004, que declarou anistiado político LUIZ CARLOS MIRANDA, com fundamento no Parecer nº 1101/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 9ª Sessão do Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

**MACAÉ EVARISTO**

**PORTARIA N° 1.555, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 1.867, de 14 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 137, Seção 1, pág. 40, de 19 de julho de 2004, que declarou anistiado político JOSÉ ANDRÉ DE MEDEIROS SOBRINHO, com fundamento no Parecer nº 1124/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 9ª Sessão do Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

#### **PORTARIA N° 1.556, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 1.485, de 4 de junho de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 109, Seção 1, pág. 47, de 8 de junho de 2004, que declarou anistiado político ADILSON CALVÃO, com fundamento no Parecer nº 1152/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 9ª Sessão do Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

#### **PORTARIA N° 1.557, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:



Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 1.895, de 14 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 137, Seção 1, pág. 42, de 19 de julho de 2004, que declarou anistiado político JOÃO BATISTA ARAGÃO MILENAS, com fundamento no Parecer nº 1149/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 9ª Sessão do Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

#### **PORTARIA N° 1.558, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 1.627, de 6 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 130, Seção 1, pág. 59, de 8 de julho de 2004, que declarou anistiado político JOSÉ FERNANDES DA ROCHA FILHO, com fundamento no Parecer nº 1130/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 9ª Sessão do Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO****PORTARIA N° 1.559, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 1.702, de 8 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 132, Seção 1, pág. 23, de 12 de julho de 2004, que declarou anistiado político SATURNINO GONÇALVES DOS SANTOS, com fundamento no Parecer nº 1148/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 9ª Sessão do Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO****PORTARIA N° 1.560, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 2.128, de 29 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 147, Seção 1, pág. 40, de 2 de agosto de 2004, que declarou anistiado político LUIZ PACHECO DA SILVA NETTO, com fundamento no Parecer nº 1131/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 9ª Sessão do Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO****PORTARIA N° 1.561, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 3.880, de 22 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 248, Seção 1, pág. 50, de 27 de dezembro de 2004, que declarou anistiado político OLAIIR DE MORAES post mortem, com fundamento no Parecer nº 1121/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 9ª Sessão do Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO****PORTARIA N° 1.562, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 3.388, de 4 de novembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 214, Seção 1, pág. 79, de 8 de novembro de 2004, que declarou anistiado político ABILIO MARQUES DE FIGUEIREDO FILHO post mortem, com fundamento no Parecer nº 1116/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 9ª Sessão do Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

**PORTARIA N° 1.563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 566, de 6 de fevereiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 28, Seção 1, pág. 32, de 10 de fevereiro de 2004, que declarou anistiado político NILTON DE OLIVEIRA, com fundamento no Parecer nº 1082/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 9ª Sessão do Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**



**PORTARIA N° 1.564, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 713, de 25 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 79, Seção 1, pág. 67, de 27 de abril de 2005, que declarou anistiado político JOSUE GUERSON post mortem, com fundamento no Parecer nº 1128/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 9ª Sessão do Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

**PORTARIA N° 1.565, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 1.879, de 14 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 137, Seção 1, pág. 41, de 19 de julho de 2004, que declarou anistiado político MARIO GONÇALVES DE AZEVEDO post mortem, com fundamento no Parecer nº

1127/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 9<sup>a</sup> Sessão do Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

## **PORTARIA N° 1.566, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 3.680, de 14 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 241, Seção 1, pág. 41, de 16 de dezembro de 2004, que declarou anistiado político LUIZ DE GOES BRANDÃO post mortem, com fundamento no Parecer nº 1092/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 9<sup>a</sup> Sessão do Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

## **PORTARIA N° 1.567, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 1.540, de 4 de junho de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 109, Seção 1, pág. 52, de 8 de junho de 2004, que declarou anistiado político JOSÉ ALFREDO DOS SANTOS post mortem, com fundamento no Parecer nº 1113/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 9<sup>a</sup> Sessão do Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

## **PORTARIA N° 1.568, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 1.202, de 5 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 87, Seção 1, pág. 22, de 7 de maio de 2004, que declarou anistiado político ENIO SARAIVA PENA, com fundamento no Parecer nº 1110/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 9<sup>a</sup> Sessão do Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

## **PORTARIA N° 1.569, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 2.285, de 9 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 241, Seção 1, pág. 103, de 11 de dezembro de 2003, que declarou anistiado político ANTONIO LIMA post mortem, com fundamento no Parecer nº 1090/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 9ª Sessão do Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

#### **PORTARIA Nº 1.571, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 2.629, de 22 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 249, Seção 1, pág. 55, de 23 de dezembro de 2003, que declarou anistiado político VALQUIQUEDES RIBEIRO PERES, com fundamento no Parecer nº 1119/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 9ª Sessão do Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



**MACAÉ EVARISTO**

#### **PORTARIA Nº 1.572, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 700, de 23 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 99, Seção 1, págs. 45 e 46, de 26 de maio de 2003, que declarou anistiado político ANTONIO CARLOS BORGES, com fundamento no Parecer nº 1078/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 9ª Sessão do Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

#### **PORTARIA Nº 1.573, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 715, de 23 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 99, Seção 1, pág. 47, de 26 de maio de 2003, que declarou anistiado político JOAQUIM GALDINO RODRIGUES, com fundamento no Parecer nº 1146/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 9ª Sessão do Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

#### **PORTARIA N° 1.574, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 2.253, de 9 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 241, Seção 1, pág. 100, de 11 de dezembro de 2003, que declarou anistiado político GERALDO MASSIMO FERREIRA, com fundamento no Parecer nº 1075/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 9ª Sessão do Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

#### **PORTARIA N° 1.575, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**



A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 1.334, de 22 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 206, Seção 1, pág. 113, de 23 de outubro de 2002, que declarou anistiado político ADILSON VIEIRA DE SOUZA, com fundamento no Parecer nº 914/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 9ª Sessão do Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

#### **PORTARIA N° 1.576, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 1.228, de 8 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 200, Seção 1, pág. 38, de 15 de outubro de 2002, que declarou anistiado político GERALDO MOURA, com fundamento no Parecer nº 1117/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 9ª Sessão do Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO****PORTARIA Nº 1.577, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 1.506, de 31 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 214, Seção 1, pág. 45, de 5 de novembro de 2002, que declarou anistiado político CARLOS ALBERTO PIVATO post mortem, com fundamento no Parecer nº 1120/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 9ª Sessão do Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

